

PORTARIA Nº 3084/SIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO CIDADE DE ANCHIETA (ES).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.124218/2015-99,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE ANCHIETA (9PGI);
- II - Indicativo de chamada: CDAN;
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E008991;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;
- V - Unidade da federação: ES;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Espírito Santo;
- VII - Posição geográfica: 21º 20' 07" S / 040º 03' 28" W;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 34 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 9 de setembro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO